



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) LINHARES EMPREENDIMENTOS E COMERCIOEIRELI-ME, referente à Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de reforma de pontes, para atender as demandas nas vicinais da zona rural do município, ocasionadas pelas enxuradas e inundações bruscas, provenientes das fortes chuvas nas localidades especificadas, Vicinal 45, km 1,4, Vicinal 45 - KM 14 (café sem troco), Vicinal 45 KM 22 (Rio Malaria), São José KM 1 (Pacajazinho), Vicinal Corredor do boi Sobre o rio Gelado, sobre o Rio Piranha (PA Rio Gelado), Localidade Zé Baiano PA do rio Gelado - 4KM - após Vila Neteolandia, Localidade Adelson Baiano Antes da Vila Neteolândia, Próximo Vicinal Garimpinho PA Rio Gelado, 1ª ponte após o Rio Aratau Sentido Gelado, Vicinal Quero Ver - KM 04 (queimada), 2ª ponte da Raquel Tuerê, Ponte depois da Vicinal 06 sobre o Rio Cajueiro Tuerê, Ponte sobre o Rio Grotão (próximo ao Rio Pacajá) Tuerê, Ponte do Ribeirão das Pedras - KM 230 - Baixão dona Helena, Ponte do rio Ribeirão das Pedras KM 230, Grotão Dona Helena conforme especificado no Decreto 0017/2017-GPM que estabelece "Situação de Emergência" na Zona Rural de Novo Repartimento..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 10 de Maio de 2017

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

AV. DOS GIRASSÓIS, BAIRRO MORUMBI